

13 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Moro defende intervenção do Judiciário na política

Juiz federal defendeu a intervenção para evitar a "perpetuação na vida pública" de políticos acusados de corrupção

O juiz federal Sergio Moro defendeu ontem a intervenção do Poder Judiciário para evitar a "perpetuação na vida pública" de políticos acusados de corrupção. Para o juiz, o princípio da garantia da ordem pública pode ser usado para justificar decisões que tenham objetivo de evitar novos crimes e afastar o "político improbo da vida pública."

A argumentação de Moro consta na decisão em que ele determinou a prisão do ex-senador Gim Argello (PTB-DF) e mais duas pessoas ligadas a ele, na 28ª fase da Operação Lava Jato, deflagrada ontem.

"O correto seria que as próprias instituições políticas ou as próprias estruturas partidárias resolvessem essas questões. Não sendo este o caso, é necessária, infelizmente, a intervenção do Poder Judiciário para poupar a sociedade do risco oferecido pela perpetuação na vida pública do agente político criminoso, quando há possibilidade de que este volte, em futura eleição, a assumir mandato parlamentar. Nada pior para a democracia do que um político desonesto."

Na avaliação de Sergio Moro, a corrupção compromete a democracia no Brasil. "Como dinheiro é poder e o domínio político é competitivo, políticos desonestos, por terem condições de contar com recursos criminosos, possuem uma vantagem comparativa em relação aos probos. Se não houver reação institucional, há risco concreto do progressivo predomínio dos criminosos nas instituições públicas, com o comprometimento do próprio sistema democrático."

O ex-senador Gim Argello foi preso preventivamente, sem prazo determinado, em Brasília, na 28ª fase da Operação Lava Jato, sob suspeita de ter recebido R\$ 5 milhões para não convocar, na Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras, empreiteiros investigados na Lava Jato, como Ricardo Pessoa (UTC Engenharia) e Léo Pinheiro (OAS).

13 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça Federal suspende nomeação do ministro Eugênio Aragão

A juíza federal substituta da 7ª vara do Tribunal Regional Federal da Primeira Região Luciana Raquel Tolentino de Moura suspendeu ontem, o decreto de nomeação do ministro da Justiça, Eugênio Aragão. A decisão liminar (provisória) vale até o julgamento final da ação popular em que foi pedida a suspensão.

Segundo a decisão, o autor da ação popular diz que o ministro nomeado é subprocurador-geral da República e, por isso, está impedido de exercer o cargo de ministro. O autor alega ainda que Aragão não tem direito adquirido para acumulação de cargos por ter entrado no Ministério Público (MP) antes da promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988. Luciana Raquel lembra que a Constituição proíbe membros do Ministério Público de ocupar outros cargos ou funções.

Para a juíza, a vedação também se aplica aos membros do MP que tomaram posse antes da atual Constituição.

13 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Prescrição de crime pela pena projetada não tem amparo legal

Decisão da 4ª Câmara reforma sentença de primeiro grau,
que deverá proferir outra sentença em caso de

homem denunciado por vender DVDs piratas.

O verbete 438 do Superior Tribunal de Justiça já decidiu que é inadmissível a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva com fundamento em pena hipotética, independentemente da existência ou sorte do processo penal. Amparada nessa jurisprudência, a 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul reformou sentença que extinguiu a punibilidade de um homem denunciado por vender DVDs piratas numa cidade do interior do estado. Com a decisão do colegiado, o processo penal volta a tramitar, para que o juízo de origem profira outra sentença.

O relator do recurso, desembargador Julio Cesar Finger, disse que o Supremo Tribunal Federal, na sessão de 19 de novembro de 2009, também reafirmou jurisprudência a acerca da inadmissibilidade da extinção da punibilidade em virtude da decretação da prescrição em perspectiva. O relator do RE 602.527 QO-RG foi o ministro Cezar Peluso, hoje aposentado.

“Ademais, cabe ressaltar que o interesse do Estado não se

limita a uma eventual sanção, mas o de também resguardar os interesses da vítima, cuja eventual condenação, mesmo prescrita, pode ter efeitos na esfera civil, nos termos do art. 63 e art. 67, II, ambos do Código de Processo Penal”, ponderou Finger. O acórdão foi lavrado na sessão do dia 17 de março.

O CASO

Em julho de 2007, uma locadora de vídeos no município de Barracão foi alvo de busca e apreensão, pois seu dono guardava e alugava DVDs piratas de filmes, alguns adquiridos de vendedores ambulantes de Caxias do Sul, na serra gaúcha. Conforme a Polícia Civil, foram apreendidos 174 DVDs de filmes — embalados em caixas plásticas — e 34 DVDs e CDs com música, sem embalagem — todos cópias piratas. O comerciante então foi denunciado pelo Ministério Público estadual pelo crime de violação de direito autoral, capitulado no artigo 184, parágrafo 2º, do Código Penal.

A juíza Paula Moschen Brustolin Fagundes, da Vara Judicial da Comarca de São José do Ouro,

recebeu a inicial do MP em 15 de maio de 2008. Ao proferir a sentença, em 25 de abril de 2014, reconheceu de imediato a prescrição da pretensão punitiva, pela pena em concreto projetada.

Conforme observou na sentença, a pena prevista para esse crime oscila de 2 a 4 anos de reclusão. Como o réu não tem antecedentes judiciais, assim como não há registro de circunstâncias agravantes ou de aumento de pena, essa dificilmente seria fixada além do mínimo legal: 2 anos. E o prazo prescricional é de 4 anos, segundo o artigo 109, inciso V, do Código Penal. “Tal prazo, como se vê, já fluiu entre a data do recebimento da denúncia e a presente, operando-se, portanto, a prescrição ainda em 15.08.2012.”

Em socorro de seu entendimento, a juíza citou vários precedentes do TJ-RS. A ementa do julgado pelo desembargador aposentado Amilton Bueno de Carvalho, na sessão de 16 de março de 2011, registra: “Prescrição com base na pena projetada: admissível quando, desde logo, se sabe o resultado do processo — um nada que leva a lugar nenhum”.

13 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Carro oficial do TJ é estacionado em local proibido em SP

DE SÃO PAULO - Um carro oficial do Tribunal de Justiça de São Paulo foi flagrado, na última segunda-feira (11), estacionado em local proibido na avenida Liberdade, região central da cidade.

O registro foi enviado à **Folha** por um leitor. “Gostaria de pedir, por gentileza, que os motoristas do órgão respeitassem as regras de trânsito, independentemente de ordem superior. É inadmissível que profissionais da Justiça desrespeitem leis de trânsito”, afirmou Leandro Silva.

Em resposta ao leitor, o Tribunal de Justiça do Estado informou que “todos os motoristas são orientados a respeitar integralmente as leis de trânsito”. Disse ainda que “o responsável pela infração está sujeito a eventual procedimento disciplinar”.

O órgão respondeu também que identificará o condutor do carro e que tomará as “providências cabíveis”.



Carro do Tribunal de Justiça parado irregularmente na av. Liberdade em SP, na segunda (11)

13 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Nomeação de ministro da Justiça é suspensa

Decisão de juíza federal substituta considerou que Eugênio Aragão não pode acumular cargos no MPF e Executivo

Liminar usa como base caso do então ministro Wellington de Lima e Silva no STF; governo deve recorrer ao TRF

Uma decisão liminar da Justiça de Brasília suspendeu nesta terça-feira (12) a nomeação de Eugênio Aragão para o Ministério da Justiça.

Para a juíza federal substituta Luciana Raquel Tolentino de Moura, da 7ª Vara do Distrito Federal, há indícios de inconstitucionalidade na indicação de Aragão, que é subprocurador-geral da República licenciado.

Isso porque a Constituição, diz a juíza, veta a indicação de todos os membros do Ministério Público Federal para cargos no Executivo.

Para a magistrada, a posse de Aragão fere a independência do MPF, mesmo ele tendo ingressado na instituição antes da Constituição de 1988.

A posse do ministro foi questionada por uma ação popular movida por Anísio Teodoro. O governo deve recorrer ao próprio TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª Região para manter Aragão no cargo.

Em sua decisão, Luciana de Moura cita que, em março, o Supremo fixou o entendimento de que a Constituição de 1988 estabeleceu que integrante do Ministério Público ser nomeado para cargo no Executivo fere a independência entre os Poderes.

A tese foi discutida numa ação que questionou a posse como ministro do procurador

de Justiça da Bahia Wellington César de Lima e Silva argumentando que ele não poderia ocupar o Ministério da Justiça por pertencer ao MP. Ele ingressou nos quadros do MP depois de 1988.

Nesse caso, o STF fixou que é inconstitucional a ocupação por procurador ou promotor de cargo público no Executivo, exceto para exercer função de professor.

O Supremo apontou ainda que um integrante do MP poderia ingressar no Executivo depois de total desvinculação do MP, seja pela exoneração ou da aposentadoria.

Wellington Lima e Silva optou por continuar no MP e a presidente Dilma Rousseff acabou escalando Aragão para o Ministério da Justiça.

O governo sustentou que, como ele foi admitido no MPF antes de 1988, não estaria impedido. Na avaliação da juíza, a proibição da Constituição vale para todos os integrantes do órgão, independente do ano de ingresso.

Relator do caso de Wellington Lima e Silva, o ministro Gilmar Mendes disse que o STF não tratou da questão de integrantes do Ministério Público antes de 1988.

Com o mesmo argumento, o PPS ingressou com uma ação no Supremo questionando a legalidade da nomeação. A relatoria é da ministra Carmen Lúcia. (MÁRCIO FALCÃO)

13 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

STF pode impor perda de R\$ 300 bi à União

Se Supremo confirmar liminar favorável a SC e RS e ampliar alcance da decisão, dívidas de Estados vão cair 79%

Causa se refere à troca dos 'juros sobre juros' pela taxa simples; alguns Estados teriam até de serem ressarcidos

Uma decisão provisória do STF (Supremo Tribunal Federal) pode se transformar em um prejuízo superior a R\$ 300 bilhões para o governo federal. O valor inclui o que o Tesouro deixará de receber dos Estados que têm dívidas com a União e também o ressarcimento pelo governo a 14 administrações estaduais.

Entre a semana passada e o início desta, o Supremo concedeu liminar aos governos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul na qual determina que o saldo devedor desses Estados com a União seja recalculado, considerando juros simples, e não compostos.

O STF voltará a analisar a questão de forma mais detalhada. Se a decisão for confirmada e ampliada para todos os 25 devedores, o governo terá de dar um desconto de R\$ 313,3 bilhões no saldo da dívida. Essa redução equivale a 79% do valor que era devido.

Além da perda de receita, o Tesouro diz que a decisão de alterar o regime de capitalização de juros poder abrir precedentes para a reavaliação de inúmeros contratos entre os mais diversos agentes de mercado, causando efeito generalizado na economia.

Praticamente todos os tipos de investimento, por exemplo, seguem a regra de juros compostos ("juros sobre juros").

Na caderneta de poupança, por exemplo, a correção incide sobre o valor depositado e também sobre os rendimentos dos meses anteriores.

O governo afirma ainda que devedores de impostos podem pedir que o mesmo regime de capitalização seja aplicado a suas dívidas.

NEGOCIAÇÃO

Uma decisão desfavorável na Justiça também "joga por terra", segundo a Fazenda, a proposta apresentada em fevereiro de alongar essas dívidas e dar descontos nas prestações para quem promover medidas de corte de gastos. O benefício oferecido pelo governo nesse caso era de R\$ 46 bilhões, bem menor que o impacto da decisão do STF.

O governo pode ainda impor sanções aos Estados, como bloquear acesso a crédito com garantia da União, mas comprará uma briga em momento de fragilidade política, independentemente de quem seja o presidente.

Em 2015, o governo regulamentou a troca do indexador da dívida dos Estados. A dívida até janeiro de 2013, por exemplo, foi revisada considerando a taxa básica Selic, com juros compostos. Os governos catarinense e gaúcho questionaram essa cláusula. Rio de Janeiro e Alagoas estão entre os Estados que já declararam que também irão à Justiça pelo mesmo benefício.

Em valores absolutos, São Paulo será o maior beneficiado, com desconto de R\$ 138 bilhões. Ou seja, governo

paulista terá sua dívida reduzida em 74% se o entendimento do STF for mantido. Teria de pagar praticamente um quarto do que deve hoje.

Em nota, a Fazenda diz que a renegociação entre Estados e União iniciada em 1997 representou inicialmente um desconto de 10% sobre a dívida da época, valor que foi pago por todos os contribuintes.

Como o desconto se aplica sobre o saldo do início de 2013, Piauí e Tocantins, os únicos Estados que não tinham dívida naquela data, não serão contemplados. (EDUARDO CUCOLO)

TST ADIA ANÁLISE DE CAUSA DE R\$ 11,5 BILHÕES

O Tribunal Superior do Trabalho retirou da pauta desta terça (12) a análise de causa trabalhista que pode dar prejuízo de R\$ 11,5 bilhões à Petrobras. Por meio de nota, o tribunal informou que não houve tempo hábil para apreciar o tema. Nova sessão ainda será marcada. A ação refere-se ao pagamento de adicional de periculosidade e de insalubridade para empregados que trabalham em áreas de risco.

13 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Justiça obriga Alckmin a contratar policiais

Decisões em primeira instância exigem que governo de SP reponha o número de policiais civis em cidades do interior

Ministério Público cita aumento nos registros de violência e baixa resolução de casos; Estado vai recorrer

VENCESLAU BORLINA FILHO
DE CAMPINAS

O déficit de policiais civis e o aumento da violência têm levado a Justiça a obrigar o governo Geraldo Alckmin (PSDB) a repor o quadro de servidores nas delegacias do Estado de São Paulo.

Duas decisões nesse sentido foram dadas em primeira instância em março: em Jacareí, cidade a 84 km de São Paulo com 226,5 mil habitantes, e em Leme, a 188 km e com 99,3 mil moradores.

O Ministério Público já propôs ações similares em outros municípios, como São José do Rio Preto (a 438 km de São Paulo), que tem 442,5 mil habitantes. Cabe recurso. Procurado, o governo informou que vai recorrer das decisões.

Segundo promotores, a falta de delegados, investigadores, escrivães, carcereiros e agentes, e os desvios de função, dificultam a investigação e a prisão dos criminosos, favorecendo a insegurança e o registro de novos delitos.

De acordo com o sindicato dos policiais civis de São Pau-

lo, faltam cerca de 8.000 servidores em todo o Estado. O índice de esclarecimento de roubos, por exemplo, é de 2%, de acordo com dados oficiais.

No primeiro bimestre deste ano, roubos e furtos cresceram 3,2% e 7,3%, respectivamente, em todo o Estado, ante o mesmo período de 2015. Na contramão, houve queda nos homicídios e furtos e roubos de veículos.

Para as decisões, a Justiça considera que o governo descumpra uma resolução própria, a 105/2013, que fixa o quadro de servidores em cada unidade policial.

Além disso, promotores e juízes apontam que, sem garantir segurança aos cidadãos, o Estado descumpra um dos seus papéis previstos na Constituição Federal.

CASOS

Em Jacareí, a decisão diz que o Estado deve reservar 12 investigadores e 13 escrivães do concurso público atual para a cidade, e também excluir os policiais da Operação Verão, no litoral, sob pena de multa de R\$ 10 mil por dia por policial deslocado.

Segundo a Justiça, o déficit de policiais na cidade é de 77 servidores. A resolução 105/2013 diz que Jacareí deve ter 165 policiais.

No primeiro bimestre deste ano, o município registrou

aumento nos casos de roubos (2%), furtos de veículos (4,4%) e homicídios (42,9%), se comparado com o mesmo período do ano passado, segundo dados do governo.

Já em Leme, a decisão liminar diz que o Estado tem 30 dias para garantir o mínimo de 49 policiais, número previsto na resolução. Segundo a ação, o município dispõe de 31 servidores no setor.

Segundo dados do governo de janeiro e fevereiro de 2016, cresceram os casos de roubos de veículos (200%) e furtos (16,7%), e o registro de um homicídio, em relação a igual período de 2015.

“Há mais de dez anos Jacareí não tem o número suficiente de policiais para investigar e solucionar crimes. A gente quer que o Estado cumpra o prometido”, disse o promotor Fernando Alvarez Belaz.

Em Rio Preto, o Ministério Público pediu que o Estado reponha em 15 dias, após a notificação, os 76 servidores necessários para o quadro previsto nas sete delegacias da cidade. A Justiça ainda analisa o pedido.

No município, houve aumento de roubos (17,9%), roubos de veículo (107%) e furtos de veículos (15%) no primeiro bimestre do ano, na comparação com o mesmo período de 2015. O número de homicídios se manteve.

CONTINUA

13 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

>OUTROLADO<

Secretaria da Segurança diz que irá recorrer das decisões

O governo do Estado de São Paulo, de Geraldo Alckmin (PSDB), informa que vai recorrer de todas as decisões liminares, por entender que elas ferem a discricionariedade entre os poderes Executivo e Judiciário.

A Secretaria da Segurança Pública afirma na nota que as polícias estão empenhadas em garantir a segurança de todos os paulistas, e aponta quedas nos crimes de latrocínio e roubos de carga e de bancos neste ano.

No caso dos indicadores de criminalidade de Leme e Jacareí, a secretaria optou por comparar os dados dos primeiros bimestres de 2015 e 2014, quando houve queda em roubos e furtos de veículos (23,43%) em Leme. Não disse, porém, por que não usou dados de 2016.

O governo não explica os motivos de não cumprir com a resolução 105/2013, que fixa o número de servidores por unidade, e o descumprimento constitucional apontado pela Justiça e Procuradoria.

Porém, informa que desde 2011 contratou 128 policiais para a região de São José dos Campos, onde está Jacareí, e 149 para a região de Piracicaba, onde está Leme.

13 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Lobista da merenda diz ter se encontrado duas vezes com Copez

Segundo delação, deputado telefonou para servidor da Educação para falar de contrato

REYNALDO TUROLLO JR.
DE SÃO PAULO

Em delação premiada, o lobista Marcel Ferreira Julio, que atuava para a cooperativa Coaf, suspeita de desviar recursos da merenda em São Paulo, relatou que se encontrou duas vezes com o deputado Fernando Copez (PSDB) em 2014. Em um dos encontros, disse ter visto Copez ligar para a Secretaria Estadual da Educação para agilizar um contrato da Coaf e, em seguida, sinalizar que queria dinheiro para sua campanha.

Os encontros, segundo o lobista, foram realizados no escritório político de Copez, e foram intermediados por Luiz Carlos Gutierrez, o Licá, assessor próximo do deputado.

Conforme o relato, Copez, hoje presidente da Assembleia Legislativa, usou seu celular para ligar para Fernando Padula, então chefe de gabinete da Secretaria da Educação — afastado do cargo em meio às apurações. Ligado ao PSDB, hoje ele é oficial administrativo na mesma pasta.

“Não recebi ou atendi ligação telefônica, no fixo ou no móvel, do deputado Copez”, afirmou Padula à **Folha**.

O parlamentar também negou ter feito o telefonema e disse estar aberto a verificações de sua linha telefônica.

Padula já era investigado no caso por ter sido citado em um grampo feito pela polícia em dezembro. Nele, Luiz Roberto dos Santos, o Moita, ex-

chefe de gabinete da Casa Civil, explica ao lobista Marcel como aumentar os ganhos no contrato com a Educação.

“Acabei de falar com o Padula e ele entende, assim como eu, que não é aditivo, é reequilíbrio econômico”, disse Moita na conversa flagrada.

Em 2014, quando o lobista diz ter se encontrado com Copez, a Coaf havia vencido uma chamada pública (um tipo de licitação) para fornecer suco de laranja para a merenda, mas o governo cancelara o contrato, sem dar explicações.

Foi então que, conforme a delação, Copez ligou para Padula. Meses depois, houve uma nova chamada pública, vencida novamente pela Coaf, no valor de R\$ 8,5 milhões.

No encontro, segundo o lobista, Copez sinalizou que queria dinheiro esfregando o indicador e o polegar. A divisão da propina teria ficado assim: R\$ 450 mil para a campanha, 2% para Marcel, 2% para César (outro membro da Coaf) e R\$ 250 mil para ex-assessores do parlamentar.

Na Assembleia, deputados do PT tentaram instaurar uma CPI, mas não obtiveram as assinaturas necessárias. Como alternativa, apresentaram requerimentos para convocar Padula e Moita para depor na Comissão de Educação.

A comissão, porém, vem tendo as sessões suspensas por falta de quórum. A maioria de seus membros é da base do governo Geraldo Alckmin (PSDB).

13 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Vamos frear o golpe em marcha

LUIZA ERUNDINA E IVAN VALENTE

Argumentos para a cassação de Dilma são toscos, frágeis e ilegais. Impeachment sem crime de responsabilidade tem um só nome: golpe

O PSOL é um partido de oposição programática e de esquerda ao governo Dilma Rousseff. Tem sido o mais duro crítico de sua política de ajuste fiscal que gera perda de direitos dos trabalhadores. Nunca ocupou cargos nem recebeu benesses governamentais. A luta contra a corrupção é a marca da nossa luta.

O combate à delinquência política de Eduardo Cunha — que, com a anuência dos partidos de oposição de direita, continua na presidência da Câmara — é uma prova da nossa intolerância com a corrupção. Rejeitamos também o “choque de mercado”, proposto por PSDB e DEM, que joga toda a conta da crise para os trabalhadores.

O combate eficaz à corrupção exige o aprimoramento dos órgãos de fiscalização e controle, além de maior transparência dos governos. Necessitamos, principalmente, de uma profunda reforma política capaz de coibir a influência do poder econômico nas eleições, a começar pelo fim do financiamento empresarial de campanha.

É evidente que o PT foi “capturado” pelo fisiologismo de suas alianças, em nome da famigerada governabilidade. E se é verdade que o PT se atolou na corrupção, é também verdade que não foi o PT que a inventou. É a oposição conservadora a responsável pela estruturação dos esquemas de corrupção descobertos no mensalão e nos escândalos da Petrobras.

Apoiamos o aprofundamento das investigações na Lava Jato, tanto que nos insurgimos contra a “operação abafa” na CPI da Petrobras, patrocinada por PSDB, PT e PMDB.

Nada justifica, entretanto, envolver a Lava Jato numa trama jurídica-midiática com a clara finalidade

de acelerar a derrubada da presidente da República. O ministro do STF Teori Zavascki, por exemplo, censurou duramente a decisão do juiz Sergio Moro de divulgar conversas interceptadas envolvendo Lula.

Agora, após diversas ações que inflamaram a mobilização pelo impeachment, fica claro que a Lava Jato foi contaminada pela violação da Constituição.

A decretação do sigilo da lista de políticos que receberam recursos da Odebrecht, depois de vazada para a imprensa, expõe mais uma contradição da Lava Jato, que a mídia tratou de abafar: a lista envolvia mais de 300 nomes, diversificando o foco para os velhos partidos da ordem, jogando todos na vala comum.

Enquanto isso, no Congresso Nacional, a comissão do impeachment trabalha para construir um relatório que justifique a cassação da presidente com base nas pedaladas fiscais. Os argumentos são toscos, frágeis, incompreensíveis e ilegais.

Tenta-se atribuir um crime de responsabilidade a alguém que ainda não está sequer denunciado por nenhum crime. É, portanto, desonesto dizer, como o fazem os patrões da Fiesp, que ser contra o impeachment é ser a favor da corrupção. Impeachment sem crime de responsabilidade tem nome: é golpe.

A “saída Temer”, articulada por empresários, PSDB, aliados e PMDB desembarcado do governo, tem como objetivo alavancar um pacto das elites, com o apoio da grande mídia, para realizar uma política desastrosa para os trabalhadores, marcada por mega ajuste fiscal, ataque às políticas sociais e entrega do pré-sal.

Essa é a alternativa conservadora à crise, que exclui qualquer tipo de participação popular. Nutre ainda a esperança de que a Lava Jato “baixe a bola” com as delações amplas e irrestritas de Delcídio do Amaral, de empresários de tornozeleiras, de diretores da Petrobras.

Tais delações atingiriam em cheio não só o PT — o PSDB também estaria na mira. Atingiriam especialmente a cúpula do PMDB que quer governar o país, com Temer presidente e Cunha, o “caranguejo”, vice.

LUIZA ERUNDINA, ex-prefeita de São Paulo (1989 - 1993, pelo PT), é deputada federal (PSOL/SP). É pré-candidata à Prefeitura de São Paulo pelo PSOL nas eleições deste ano

IVAN VALENTE, deputado federal (PSOL/SP), líder do partido na Câmara dos Deputados, é pré-candidato a vice na chapa de Erundina

JOSÉ SIMÃO

E o Temer? Primeiro escreve carta de corno em latim. Agora vaza áudio com discurso de presidente!

FOLHA DE LONDRINA

Auditor requer perícia em grampo

Réu da primeira fase da Publicano utiliza do direito de não responder perguntas e diz que só se manifestará por escrito nas alegações finais

Loriane Comeli
Reportagem Local

Acusado de dez fatos criminosos na denúncia relativa à primeira fase da Operação Publicano, o auditor Marco Antonio Bueno, recusou-se a responder perguntas relacionadas às interceptações telefônicas em que conversava com o policial civil André Luís Santelli sobre a cooptação de um agente do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Ele alegou que irá requer perícia nas gravações e se manifestar sobre elas apenas de forma escrita, nas alegações finais. Sendo um direito do réu não responder a qualquer pergunta que não queira durante seu interrogatório, o juiz da 3ª Vara Criminal, Juliano Nanuncio, titular do processo, permitiu a recusa.

Segundo a denúncia do Ministério Público (MP), foi com Bueno que Santelli acertou a cooptação de um agente do Gaeco para passar informações privilegiadas à suposta organização criminosa incrustada na Receita Estadual sobre as investigações em curso no órgão fazendário. Em nome da organização, diz a denúncia, Bueno teria oferecido vantagem indevida a Santelli, que era seu "colega de maçonaria" e ex-funcionário da Receita.

Tal fato teria ocorrido em junho ou julho de 2014. Em razão disso, a Justiça autorizou que o agente do Gaeco, conhecido de Santelli, atuasse na organização como agente infiltrado. Assim, todas as conversas entre eles foram gravadas. Sobre elas, o policial civil, em interrogatório antontem, negou sequer conhecê-las e também negou ter cooptado o policial do Gaeco.

O advogado de Bueno, Edgar Ehara, afirmou que a perícia é necessária para "avaliar a higidez da gravação". "Se não houve edição do conteúdo, se as transcrições foram feitas corretamente. Meu cliente diz que não se lembra de trechos ou do contexto das conversas."

Bueno, ao ser questionado pelo juiz e pela promotora pelos sete fatos relativos à corrupção policial, disse desconhecê-los; também negou conhecer ou integrar a suposta organização criminosa; ser dono de um escritório de contabilidade; e ter exigido propina de empresa de autopeças. "Ele mentiu", afirmou sobre o empresário que confirmou ter sido achacado em R\$ 300 mil e recusou a proposta. A empresa, em razão da recusa e como represália, sustenta o MP, foi multada em R\$ 64 mil. "Identifiquei problemas em notas fiscais e autuei, foi isso", afirmou Bueno, negando qualquer ato ilícito.

INTERROGADOS

Também foram interrogados ontem os auditores Ama-deu Serapião, Cláudio Tosatto, Ranulfo Dagmar Mendes e Milton Digiácomo. Todos negaram os fatos.

Serapião, acusado de dois fatos, sendo um deles a organização criminosa, negou ambos. Sobre a corrupção passiva tributária, segundo a denúncia, ele teria complementado trabalho do principal delator do esquema, o auditor Luiz Antonio de Souza, que teira exigido R\$ 1 milhão de uma empresa. Como houve inicialmente a recusa, Serapião teria sido incumbido de ir ao local para pressionar o empresário e ter exigido documentos e objetos alheios à fiscalização tributária. O empresário confirmou o achaque. Serapião disse que sequer sabia do pedido anterior de Souza e afirmou que o empresário ficou nervoso e disse que não autorizava a fiscalização.

Ranulfo Dagmar Mendes, o mais velho dos auditores envolvidos, também negou os seis fatos de que é acusado sendo um de organização criminosa, e cinco de corrupção passiva tributária, ou seja, exigência de propina, de três diferentes empresas. Pontualmente, afirmou ao juiz que não eram verdadeiras as acusações do MP.

CONTINUA

13 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Acusado de três fatos criminosos – organização criminosa e exigência de vantagem indevida em duas ocasiões da mesma empresa, o auditor Cláudio Tosatto também negou qualquer envolvimento. Atribuiu sua inclusão na denúncia ao fato de ter sido citado em delação premiada. O dono da empresa assegurou que lhe foi exigido R\$ 500 mil e ele teria pago, após negociação, R\$ 50 mil diretamente a Tosatto. “Isso é falso”, afirmou o auditor.

Milton Digiácomo, que foi inspetor-geral de fiscalização entre janeiro de 2011 e julho de 2013, negou os 16 fatos atribuídos a ele. Ele assumiu o cargo na mesma época que o auditor Márcio de Albuquerque Lima, apontado pelo MP como líder do esquema criminoso, foi nomeado delegado da Receita de Londrina. Ele não teria exigido propina diretamente de empresários, mas, sim, segundo a denúncia, ficando com parte do que era arrecadado, conforme a acusação. Em sua defesa, afirmou que acredita ter sido incluído em razão do cargo que ocupou.



A promotora Leila Schimiti descartou a versão dada pelo empresário Stefan Ruthschilling: “Este fato está integralmente documentado”

Réu garante que não é testa de ferro

O sexto interrogado na audiência de ontem foi o réu Stefan Ruthschilling, apontado pelo MP como testa de ferro do empresário Paulo Midauar, que seria o verdadeiro dono “da milionária Big Petro”, distribuidora de combustíveis. Ruthschilling negou veementemente as acusações de falsidade ideológica. Disse que ele é o verdadeiro dono da Big Petro e exaltou-se durante vários momentos, lamentando o fato de ter ficado preso preventivamente por 58 dias, a partir de março do ano passado.

Sobre as dezenas de áudios gravados com autorização da Justiça, inclusive alguns em que supostamente pedia a Midauar que liberasse dinheiro para ele, Ruthschilling invocou a relação de parentesco com o empresário – é cunhado do cunhado de Midauar – e o fato de conhecê-lo desde a infância. “Eu o tratava como a um tio.” Disse que pediu a Midauar, que já atua no ramo de combustíveis, informações e ajuda sobre como gerir a Big Petro. “Ele estava me ajudando a entender do negócio.”

Ruthschilling disse que atualmente a Big Petro está sem operação e lembrou que foi multada pela Receita Estadual em cerca de R\$ 200 milhões. O advogado de Ruthschilling, Fernando Boberg, afirmou que o jovem empresário – tem 29 anos – comprou a empresa operando no mercado de combustíveis e pagaria ao antigo dono parceladamente.

Boberg, que também defende Midauar, afirmou que seu cliente, interrogado em Bandeirantes, deu a mesma versão sobre as acusações. Proibido pela Justiça de atuar no mercado de combustíveis, ele estaria exercendo sua outra ocupação, de engenheiro civil.

A promotora Leila Schimiti descartou a versão de Ruthschilling. “Este fato está totalmente, integralmente documentado. Esta situação talvez seja a que mais tem elementos documentais em relação às imputações e àquilo que se identificou por intermédio dos diálogos travados entre o Stefan e todas as demais pessoas envolvidas nestes fatos.” (L.C.)

13 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

MILITÃO

Ministros do STF vem a Congresso na cidade

Francisco Resek, ex-ministro, e Luiz Edson Fachin, ministro do Supremo Tribunal Federal, virão a Londrina, no final deste abril, para participar do 13º Congresso de Direito Constitucional e Cidadania. O evento reunirá ainda outros renomados nomes do direito no Brasil, no Chile e em Portugal. O evento será realizado no Teatro Marista, pelo Instituto de Direito Constitucional e Cidadania, que é presidido pelo professor Zulmar Fachin. E acontecerá nos dias 27, 28 e 29 vindouros.

OPINIÃO DO LEITOR

Suprema Corte

Não sei se estou ou não equivocado, o fato é que se tornou regra os políticos ao serem apanhados na prática de fato delituoso, adotarem a estratégia comum e deslavada até então utilizada pelos integrantes do PT afirmarem que “nunca na história deste país” souberam de nada e nem viram nada. Tal estratégia nos leva a concluir que esses imbecis querem ser processados pelo Supremo Tribunal Federal. Penso que já passou da hora da Corte começar a mudar o conceito da população em relação à instituição, buscar fórmulas de agilizar julgamentos, dando respostas mais céleres e com menor viés político em suas decisões. Talvez, assim, os alcançados pela égide daquela nobre Corte cheguem à conclusão que não é tão mau negócio responder por suas travessuras junto a outras instâncias do Judiciário.

LOURIVAL BARBOSA (advogado) – Londrina

13 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Moro e Gaeco

No plano federal o ator é Sérgio Moro que ganhou essa expressão por força de sua atuação na Lava Jato, a mais importante cruzada levada a efeito no Brasil contra as ventosas da corrupção que nos asfixiam institucionalmente no cotidiano. Nesse momento, enquanto os presos da 28ª etapa da operação aguardam o depoimento, alguém num município, num estado-membro, num distrito está roubando, coisa que se faz com unção religiosa e rotina no continente de Macunaíma.

No plano estadual quem ganha expressão pelas atuações na Publicano e Quadro Negro é o braço mais firme do Ministério Público, o Gaeco. Para mostrar que ele tem aguda capilaridade, acaba de providenciar a prisão de oito dos nove vereadores de Itaipulândia, enquanto determina busca e apreensão de documentos contra quatro vereadores de Santa Teresinha de Itaipu, municípios relativamente ricos por perceberem royalties da binacional de Itaipu.

Obviamente, o juiz Moro e o pessoal do Gaeco são combatidos à histeria, afinal no Brasil (e o Paraná não é um oásis de exceção) o normal é a prática do desvio, daí um e outro serem olhados como se fossem figuras tenebrosas, monstros alienígenas, com sinais claríssimos de desajustados sociais e de devastadores de regras tradicionais que sempre nutriram a classe política e isso como fundamento de sobrevivência e, antes e acima de tudo, de paz social, normalidade e bem-estar. Esse corte abrupto naquilo que é patológico, mas olhado como saudável e normal, faz muito mal ao establishment, ao aparato que normatiza o delito como forma necessária e insubstituível de convívio, bem apropriado ao nosso estilo como se vê nas devassas da Lava Jato.

Pretende-se agora que o Gaeco dê o sinal forte de sua presença em Quedas do Iguaçu abalada com os choques fundiários em que tivemos dois sem-terra mortos e um número expressivo de feridos. Ali, a oscilação do entendimento da Justiça federal em torno da questão dominial da fazenda altamente produtiva da Araupel é que sustenta a tensão permanente, já que o último parecer da Justiça e do Incra é o de que aquelas glebas pertencem à União, tese levantada, repetidas vezes, inclusive na revolução dos posseiros contra as colonizadoras nos anos cinquenta deflagrada no segundo governo Lupion e solucionada logo no início da gestão Ney Braga com apoio forte da União sob o governo de Jango Goulart.

13 ABR 2016

BEMPARANÁ

A conduta e o direito penal

Crime de embriaguez não exige prova de perigo concreto

*Jônatas Pirkiel

Muito embora o STJ e o STF já tenham entendimento pacífico de que o crime de embriaguez ao volante "...é de perigo abstrato e não exige prova de efetiva exposição a riscos...", ainda a divergência se mantém, nos graus inferiores da justiça.

Em caso recentemente apreciado pela Sexta Turma do STJ, o Ministro Rogério Schiatti Cruz deu provimento ao recurso do Ministério Público em caso onde o acusado foi processado e absolvido sumariamente dirigindo "...caminhão flagrado pelo bafômetro com 0,41 mg de álcool por litro de ar expelido dos pulmões - acima do limite de 0,3 mg previsto no artigo 306 do

Código de Trânsito Brasileiro..."

Para o juiz de primeiro grau, que absolveu sumariamente o acusado com fundamento no III, do artigo 386, e III, do artigo 397, do Código de Processo Penal, pela inépcia da denúncia: "...vez que não descreve o comportamento fático caracterizador da chamada direção anormal, sendo tal indispensável, segundo doutrina e jurisprudência, as quais atualmente me filio, para que se possa falar em ofensa ao bem jurídico tutelado, qual seja, a segurança viária...".

Esta decisão foi mantida pelo Tribunal do Rio de Janeiro, e agora modificada pelo Superior Tribunal de Justiça, sob o fundamento de que:

"...artigo 306, caput e seu parágrafo único, da Lei n. 9.503/1997, que trata do Código de Trânsito Brasileiro, bem como aos artigos 41, 395, I e III, e 397, III, do Código de Processo Penal, em vigor ao tempo da prática criminosa não mais exigia 'a direção anormal', bem como a atual norma em vigor não exige a comprovação de alteração da capacidade psicomotora para caracterizar o crime de embriaguez ao volante quando a concentração de álcool no sangue...".

Desta forma, vemos que a questão já está pacificada nos Tribunais Superiores.

*O autor é advogado criminalista
(jônataspirkiel@terra.com.br)

13 ABR 2016

BEMPARANÁ

Registro de contratos em cartório evita fraudes

Existem vários tipos de contratos. De compra e venda, de aluguel, de união estável, de prestação de contas, e muitos outros. Ao assiná-los, as partes eventualmente são obrigadas por lei a registrá-los no Cartório de Registro de Títulos e Documentos; em outros casos, essa formalização é apenas opcional. Obrigatória ou não, essa iniciativa garante transparência e pode evitar fraudes, sendo altamente recomendável.

Hoje existem cerca de 200 tipos de contratos diferentes em Títulos e Documentos, que tem como atribuição legal dar publicidade, validade e perpetuar os negócios realizados entre pessoas físicas e/ou jurídicas. A formalização também impede fraudes, como explica o diretor de Registros de Títulos e Documentos da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), Arion Cavalheiro: "Com o registro, um título não corre riscos. Além de lhe dar valor legal, o cartório o torna público e garante que, em caso de perda, seus dados sejam conservados por tempo indeterminado".

A formalização ainda permite que a parte consiga uma cópia autêntica do título, que passa a ter o mesmo valor do original em caso de perda, extravio ou dano. "Assim, ele estará conservado por tempo indeterminado e desfaz a necessidade de guardar ou ter o original à mão. Se quiser, pode até jogar fora, já que basta ir ao cartório para conseguir uma certidão atualizada, o que garante segurança jurídica e de conteúdo", afirma Arion.

Quando registrado, um título passa a ter conteúdo incontestável e pode ser acessado por todos, sempre que necessário. Isso também vale para contratos assinados por órgãos públicos, como o de prestação de serviços de transporte, por exemplo. Se registrado, a população terá acesso fácil e rápido a ele, em algum cartório correspondente. Com a formalização, ele tem validade contra terceiros, segurança obrigatória para contratos como o de locação, carta de fiança, compra e venda em prestações, alienação fiduciária, entre outros. Para os que não são obrigatórios,

"fica a critério do cidadão garantir essa segurança", alerta o diretor da Anoreg-PR.

Não importa o tipo de documento e sim a importância atribuída pelo interessado para que se decida pela formalização, que é importante para a vida civil como um todo. Em um título assinado por mais de uma parte, por exemplo, caso alguma delas não cumpra o que foi determinado, seu registro oferece uma garantia por lei de que o acordado será cumprido.

O registro em cartório é rápido e, se for feito em até 20 dias da data da assinatura do documento, vale desde o momento em que ele foi firmado entre as partes, como assegura o artigo 130 da Lei Federal 6.015/73. Caso este prazo tenha passado, o contrato só produzirá efeitos jurídicos a partir da data da apresentação no ofício responsável. Além disso, o processo não é burocrático e custa pouco. Os contratos de aluguel, assim como os de compra e venda e os de financiamento são os mais frequentes nos cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

Direito sumular

Súmula nº 535 do STJ - A prática de falta grave não interrompe o prazo para fim de comutação de pena ou indulto

BEMPARANÁ

Cumprimento da pena criminal após decisão de segunda instância: argumentos jurídicos x política criminal populista

*Francisco Monteiro Rocha Júnior

Desde 05 de fevereiro de 2009, quando o Supremo Tribunal Federal julgou o Habeas Corpus 84.078, passou-se a se interpretar que a prisão só poderia ser executada após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, nos termos do art. 5º, inciso LVII da Constituição da República: *ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória*. Os argumentos então utilizados pelo STF giraram em torno do fato de que a prisão preventiva poderia ser executada a qualquer momento e que a ampla defesa se exerce em todas as instâncias.

Nada obstante esse precedente, o STF pretendeu estabelecer novo paradigma sobre a questão, ao julgar, através de seu plenário, o Habeas Corpus 126.292, em 17 de fevereiro último. Deliberou-se naquela oportunidade que a possibilidade de início da execução da pena condenatória pode-se dar logo após a confirmação da sentença em segundo grau, e que esse procedimento não ofenderia o princípio constitucional da presunção da inocência.

Em primeiro lugar, e se é possível se aceitar a argumentação de que princípios não são absolutos, também é correto se afirmar que seu núcleo não pode ser reduzido ao ponto de perder completamente o significado. A prisão preventiva já é uma exceção ao princípio da presunção da inocência. Ela existe, é aplicada com frequência, e atende às hipóteses nas quais o acusado apresenta ameaça à ordem pública, à instrução processual ou ainda se há risco de que venha a empreender fuga, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal. Precisamos reduzir ainda mais o núcleo do princípio da inocência até o ponto em que sem fundamentos para preventiva, e com recursos ainda pendentes, se possa decretar a prisão de um acusado? Será que não poderíamos estabelecer a seguinte regra: se há razões para se decretar a preventiva, que ela seja imposta, e se não há, que se aguarde o trâmite de todos os recursos?

Em segundo lugar, a argumentação do novo paradigma segundo a qual os recursos dirigidos aos tribunais superiores "*não se prestam a discutir fatos e provas, mas apenas matéria de direito, quando se fixa a responsabilidade criminal do acusado*" como revela o acórdão condutor do Habeas Corpus em debate, soa no mínimo estranha. É que, por exemplo, a desclassificação de um crime mais grave para outro menos grave, sem discussão de fatos e provas, é matéria de direito. Mas que pode representar prisão ou liberdade. Em outra hipótese, a discussão sobre o parâmetro da pena, sem discussão de fatos e provas, também é algo que pode redundar em prisão ou liberdade. Se nesses dois hipotéticos casos seria fundamental que a ampla defesa fosse exercida em todas as instâncias, é de se imaginar quantos outros casos reclamam a mesma solução.

13 ABR 2016

Em terceiro lugar, e se a questão não é jurídica (pois os argumentos do HC 84.078, como os dois acima, não foram superados) mas é de política criminal (uma suposta "luta" contra a impunidade e contra a demora no julgamento dos recursos) pode-se indagar: por que os recursos nos tribunais superiores não são julgados de forma mais rápida? Por que tanto STJ quanto STF ficam sem realizar julgamentos durante 80 dias por ano (férias de janeiro e julho e recesso de dezembro)? Assim, os recursos poderiam ser julgados mais rapidamente, e as causas poderiam ter seu desfecho com a prisão, se assim todas as instâncias decidissem. Mas ao invés de mais julgamentos pautados na presunção de inocência e ampla defesa, o caminho mais fácil é atacar esses mesmos direitos e se regozijar com a sanha penalizadora do povo. Poderíamos esperar isso dos programas policiais que infestam os lares. Não do Supremo Tribunal Federal.

*O autor é coordenador da pós-graduação em Direito e Processo Penal da ABDCConst. Doutor e Mestre em Direito pela UFPR. Professor Substituto de Direito Penal da UFPR. Advogado Criminalista

PAINEL

Previdência

As instituições fechadas de previdência não são equiparadas às entidades financeiras, pois não têm fins lucrativos e, portanto, não podem ser demandadas com base no Código de Defesa do consumidor. O entendimento é da 4ª Turma do STJ.

Construção

Quem constrói imóvel em área irregular não tem direito de receber indenização. O entendimento é do TRF da 4ª Região.

Vacina

Empresa que disponibiliza imunização facultativa não pode ser responsabilizada por efeito colateral de vacina tomada por trabalhador, pois as reações variam conforme cada organismo. O entendimento é da 5ª Turma do TRT da 9ª Região.

Caça

Comercializar ou manter em estoque carne de animal silvestre não é infração punível com multa, que se aplica apenas a quem caça. O entendimento do TRF da 4ª Região.

Reconhecimento

O escritório Andersen Ballão Advocacia recebeu o prêmio Consagração Pública Municipal durante sessão solene em comemoração aos 323 anos de Curitiba. O escritório foi reconhecido pelas ações sociais desenvolvidas por meio do Departamento de Assuntos Culturais e Terceiro Setor.

Ampliação

A advogada e contadora Alessandra Monti Badalotti passa a integrar a equipe do Küster Machado Advogados Associados. A profissional assume a gestão da unidade de Itapema, em Santa Catarina, recém inaugurada. Focada no Direito Imobiliário e Empresarial, esta é a sexta filial do escritório no país e a sétima no mundo.

Fotos

É crime fotografar criança ou adolescente em poses sensuais com finalidade libidinosa, ainda que não haja nudez. O entendimento é da 6ª Turma do STJ.

13 ABR 2016

BEMPARANÁ

Liminar suspende nomeação de Aragão

A juíza federal Luciana Raquel Tolentino de Moura, da 7ª vara do Distrito Federal, suspendeu ontem a nomeação do ministro da Justiça, Eugênio Aragão. Para a juíza, como Aragão é membro do Ministério Público, ele não pode continuar no cargo. No mês passado, o Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu promotores e procuradores de Justiça de assumir postos no Executivo. A regra, no entanto, valeria apenas para quem ingressou na carreira depois

da promulgação da Constituição, em 1988. Aragão se tornou procurador em 1987.

No entendimento da juíza, a regra vale para todos os integrantes do Ministério Público, independentemente do ano de ingresso na carreira.

Para o ministro Gilmar Mendes, do STF, que relatou a ação que vetou a nomeação de Wellington Lima e Silva no Ministério da Justiça porque ele era procurador do Estado da Bahia, a situação tem que ser debatida pela Corte.

Justiça

O governo, por meio da Advocacia-Geral da União (AGU), afirmou que recorrerá da decisão liminar que suspendeu a nomeação do ministro da Justiça, Eugênio Aragão. Em março, o Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu promotores e procuradores de Justiça de assumir postos na administração federal.

Movimento vai ao STF contra Mello

OMBL (Movimento Brasil Livre) recorreu ontem para que o STF (Supremo Tribunal Federal) determine ao Senado que dê prosseguimento ao processo de impeachment do ministro Marco Aurélio Mello. Segundo a ação, não cabe ao presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), fazer análise de mérito para dar início ao processo de impedimento.

13 ABR 2016

GAZETA DO POVO

Governo federal procura evitar guerra jurídica com os estados

Decisão do STF faz com que dívidas estaduais sejam recalculadas com juros simples e não com juros compostos

● Alarmado com o risco fiscal para as contas públicas e para as aplicações do sistema financeiro, o governo ampliou ontem a ofensiva para barrar a guerra jurídica com os estados que ganhou corpo depois que o Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu liminar ao governo de Santa Catarina alterando a forma de recálculo do saldo devedor da dívida com a União.

A decisão do STF, que faz com que a dívida seja recalculada pelo método de juros simples e não pela prática de juros compostos amplamente usada nas aplicações do mercado financeiro, provocou um efeito em cascata entre os estados, que estão entrando com ações semelhantes na Justiça. O Rio Grande do Sul também obteve uma liminar com o mesmo benefício.

As vésperas de dar um socorro financeiro aos estados de R\$ 45 bilhões com alongamento em 20 anos do prazo de pagamento dívida e desconto de 40% nas prestações mensais por dois anos, o governo sinalizou ontem que vai endurecer nas negociações.

Em entrevista ao jornal "O Estado de S. Paulo", o secretário do Tesouro Nacional, Otávio Ladeira, advertiu que o governo não terá como assinar os contratos diante das incertezas fiscais provocadas pela decisão do STF.

A liminar do STF reduz, na prática, o valor a ser pago ao governo federal e abre espaço para mais gastos dos governadores. Segundo Ladeira, a medida poderá produzir um impacto negativo de R\$ 30 bilhões nas contas dos governos regionais em 2016, afetando a meta fiscal de todo o setor público. "Não há como discutir a evolução da renegociação da dívida dos Estados antes de resolver essa questão. Todo o processo fica comprometido à luz dessas incertezas", advertiu o secretário.

Para Ladeira, qualquer oferta de garantias da União afeta a meta fiscal.

CONTINUA

13 ABR 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Tesouro divulga estudos técnicos que mostram o impacto fiscal e para o sistema financeiro da liminar do STF

BRASÍLIA

Estadão Conteúdo

● O Tesouro divulgou ontem dois estudos técnicos que mostram o impacto fiscal e para o sistema financeiro, se o STF referendar o argumento. A preocupação do governo, segundo o secretário do Tesouro Nacional, Otavio Ladeira, é com o impacto da medida no sistema financeiro brasileiro. Ladeira alertou que a mudança de interpretação sobre os juros acumulados abre um precedente jurídico perigoso com reflexo em todos os ativos do sistema financeiro, inclusive a poupança. Diante da gravidade do problema, o ministro da Fazenda, Nelson Barbosa, vai pedir urgência ao STF para o julgamento do mérito da ação impetrada por SC. Barbosa solicitou audiência com todos os ministros da suprema corte para fazer uma defesa dos argumentos da União. Os juros compostos são aqueles em que, ao final de cada período, são somados ao capital, constituindo um novo capital a ser aplicado. Isso ocorre sucessivas vezes até atingir o tempo máximo de aplicação do dinheiro. Nos estudos divulgados ontem, a Fazenda alerta que o conceito de taxa de juros acumulada, entendido como regime de juros compostos, é aplicado largamente no Brasil e no mundo: "Eles são o alicerce do atual sistema financeiro, regendo todos os tipos de transações financeiras, tanto no Brasil, quanto nas principais economias mundiais. A grande maioria dos ativos existentes no mercado financeiro utilizam juros compostos".

NOTA TÉCNICA

O Ministério da Fazenda reagiu à iniciativa dos governadores por meio de um estudo técnico publicado ontem, no qual afirma que o uso de juros simples no cálculo das dívidas dos estados pode representar riscos tanto para o equilíbrio das contas públicas quanto do sistema financeiro nacional.

NÚMEROS

Pelas contas da equipe econômica, confira a diferença entre os indexadores dos contratos de dívida dos estados com a União prevista na lei complementar 148.

JUROS COMPOSTOS

Eles preveem um desconto de R\$ 43,3 bilhões nos débitos. Para São Paulo, ele é de R\$ 18,8 bilhões, Minas Gerais, de R\$ 9,2 bilhões, Rio Grande do Sul, de R\$ 3,9 bilhões e Rio de Janeiro, de 4,5 bilhões.

JUROS SIMPLES

O cálculo por juros simples terá um impacto muito superior, de R\$ 313 bilhões. Somente em São Paulo, o valor chega a R\$ 138,3 bilhões. No Rio, R\$ 33,4 bilhões, Rio Grande do Sul, R\$ 32,2 bilhões e Minas Gerais, de R\$ 51,9 bilhões.

O MÉRITO

O governo federal vai suspender a concessão de garantias para operações de crédito dos estados até que STF julgue o mérito das ações sobre o uso dos juros simples nas dívidas dos estados.

“Não há como discutir a evolução da renegociação da dívida dos estados antes de resolver essa questão. Todo o processo fica comprometido à luz dessas incertezas”

Otavio Ladeira, secretário do Tesouro.

13 ABR 2016

GAZETA DO POVO

TRANSPARENCIA

Registro de contratos em cartório evita fraudes

Mesmo quando não é obrigatória, formalização garante segurança e dá publicidade

Existem vários tipos de contratos. De compra e venda, de aluguel, de união estável, de prestação de contas, e muitos outros. Ao assiná-los, as partes eventualmente são obrigadas por lei a registrá-los no Cartório de Registro de Títulos e Documentos; em outros casos, essa formalização é apenas opcional. Obrigatória ou não, essa iniciativa garante transparência e pode evitar fraudes, sendo altamente recomendável.

Hoje existem cerca de 200 tipos de contratos diferentes em Títulos e Documentos, que tem como atribuição legal dar publicidade, validade e perpetuar os negócios realizados entre pessoas físicas e/ou jurídicas. A formalização também impede fraudes, como explica o diretor de Registros de Títulos e Documentos da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR), Arion Cavalheiro: "Com o registro, um título não corre riscos. Além de lhe dar valor legal, o cartório o torna público e garante que, em caso de perda, seus dados sejam conservados por tempo indeterminado".

A formalização ainda permite que a parte consiga uma cópia autêntica do título, que passa a ter o mesmo valor do original em caso de perda, extravio ou dano.

Para os registros que não são obrigatórios, fica a critério do cidadão garantir essa segurança

Arion Cavalheiro, diretor da Anoreg-PR

"Assim, ele estará conservado por tempo indeterminado e desfaz a necessidade de guardar ou ter o original à mão. Se quiser, pode até jogar fora, já que basta ir ao cartório para conseguir uma certidão atualizada, o que garante segurança jurídica e de conteúdo", afirma Arion.

Quando registrado, um título passa a ter conteúdo incontestável e pode ser acessado por todos, sempre que necessário. Isso também vale para contratos assinados por órgãos públicos, como o de prestação de serviços de transporte, por exemplo. Se registrado, a população terá acesso fácil e rápido a ele, em algum cartório correspondente. Com a formalização, ele tem validade contra terceiros, segurança obrigatória para contratos como o de locação, carta de fiança, compra e venda em prestações, alienação fiduciária, entre outros. Para os que não são

obrigatórios, "fica a critério do cidadão garantir essa segurança", alerta o diretor da Anoreg-PR.

Garantia por lei

Não importa o tipo de documento e sim a importância atribuída pelo interessado para que se decida pela formalização, que é importante para a vida civil como um todo. Em um título assinado por mais de uma parte, por exemplo, caso alguma delas não cumpra o que foi determinado, seu registro oferece uma garantia por lei de que o acordado será cumprido.

O registro em cartório é rápido e, se for feito em até 20 dias da data da assinatura do documento, vale desde o momento em que ele foi firmado entre as partes, como assegura o artigo 130 da Lei Federal 6.015/73. Caso este prazo tenha passado, o contrato só produzirá efeitos jurídicos a partir da data da apresentação no ofício responsável. Além disso, o processo não é burocrático e custa pouco. Os contratos de aluguel, assim como os de compra e venda e os de financiamento são os mais frequentes nos cartórios de Registro de Títulos e Documentos.

13 ABR 2016

GAZETA DO POVO

Juíza suspende nomeação do ministro da Justiça

• A juíza Luciana de Moura, da 7.ª Vara Federal de Brasília, suspendeu a nomeação do procurador da República Eugênio Aragão no cargo de ministro da Justiça. A decisão foi tomada no julgamento de uma ação popular. Segundo o autor, Anísio Teodoro, Aragão não poderia ocupar o cargo porque a Constituição Federal de 1988 impede membros do Ministério Público de exercerem outras atividades fora da instituição. No governo, o entendimento é de que, como Aragão foi admitido no Ministério Público antes de 1988, ele não estaria impedido de integrar o Executivo. Para a magistrada de Brasília, no entanto, a regra da Constituição vale para todos.

Na decisão, a juíza citou julgamento do STF que, em março, vetou a nomeação de Wellington Lima e Silva no Ministério da Justiça porque ele é procurador de Justiça na Bahia. O governo anunciou que vai recorrer.

13 ABR 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Moro autoriza bloqueio de contas de Gim Argello



O juiz federal Sergio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato, autorizou o bloqueio de R\$ 5,35 milhões das contas do ex-senador Gim Argello (foto) e do assessor Paulo César Roxo Ramos, investigados na 28ª fase da Operação Lava Jato, deflagrada ontem (12).

A investigação aponta o recebimento de propina no valor R\$ 5 milhões pelo ex-senador, para evitar a convocação de executivos de empreiteiras para prestarem depoimento nas comissões parlamentares de inquérito sobre a Petrobras.

Além das contas pessoais de Gim Argello e Paulo Roxo, foram bloqueadas as contas das empresas do ex-senador, a Argello&Argello Ltda., a Garantia Imóveis Ltda. e a Solo - Investimentos e Participações Ltda. ■

Nomeação suspensa

A juíza federal substituta da 7ª vara do Tribunal Regional Federal da Primeira Região Luciana Raquel Tolentino de Moura suspendeu ontem (12) o decreto de nomeação do ministro da Justiça, Eugênio Aragão. A decisão liminar (provisória) vale até o julgamento final da ação popular em que foi pedida a suspensão.

Impedimento de Temer

A Mesa da Câmara dos Deputados entrou ontem (12) com novo recurso no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a decisão do ministro Marco Aurélio que determinou abertura de processo de impeachment do vice-presidente, Michel Temer. A relatora é a ministra Rosa Weber. No recurso, a Câmara sustenta novamente que Temer não pode responder por crime de responsabilidade, porque sempre assumiu a Presidência da República eventualmente, na ausência da presidente Dilma Rousseff.

Limitações do STF

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), defendeu nesta terça-feira (12) uma postura de "autocontenção" da Corte, ao ser perguntado sobre a possibilidade de novas ações questionarem o impeachment da presidente Dilma Rousseff. Ele afirmou que o Supremo já se posicionou sobre o processo em dezembro, quando definiu o rito que deveria ser seguido.

TRIBUNA DO PARANÁ

CAIU!

A juíza federal Luciana Raquel Tolentino de Moura, da 7ª vara do Distrito Federal, suspendeu a nomeação do ministro da Justiça, Eugênio Aragão. Para a juíza, como Aragão é membro do Ministério Público, ele não pode continuar no cargo. No mês passado, o Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu promotores e procuradores de Justiça de assumir postos no Executivo.